

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: Célula de Fiscalização de Obras de Edificações/ Vias	
Nº Processo: P387162/2025	Data Abertura: 28/05/2025 às 11:55
Tipo: Acompanhamento de Obra	
Assunto: Aditivo ou Supressão de Valor de Contrato da Obra	
Nome do Interessado: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
Observação: Sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
34	Coordenadoria Administrativo Financeira	11/06/2025 09:47:57	Antonia Cristina Frota Fonteles
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			

JUSTIFICATIVA

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL: SOBRAL/CE

CONTRATADA: SÃO JORGE

CONTRATO Nº: 009/2023-SEUMA

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	ACRÉSCIDO	DECRESCIDO	JUSTIFICATIVA
6.21	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ	-	2,00		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
7.4	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M		7,00		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
12.12	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN		1,00		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
13.34	C4532	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	2,00	8,00		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
13.4	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	64,50	172,00		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
13.44	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 20W	UN		4,00		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO SERVIÇOS ADITADOS POSTERIOR A ESTE, NECESSITANDO DE RETRABALHO
13.45	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN		1,00		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO SERVIÇOS ADITADOS POSTERIOR A ESTE, NECESSITANDO DE RETRABALHO
14.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	523,26	523,26		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO SERVIÇOS ADITADOS POSTERIOR A ESTE, NECESSITANDO DE RETRABALHO
14.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	-	31,30		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
14.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	-	31,30		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
14.6	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	-	31,30		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
14.7	C2043	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	-	8,44		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO
14.8	C2469	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	M2	-	8,44		SE FAZ NECESSÁRIO ADIÇÃO DE ITEM DEVIDO A FALTA DE DIMENSIONAMENTO PREVISTO EM PROJETO

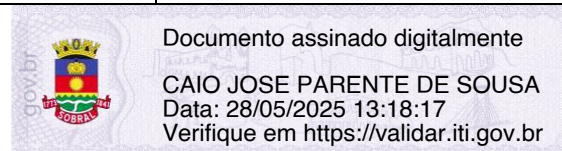
Documento assinado digitalmente



IGOR LUCETTI SOUSA

Data: 28/05/2025 11:40:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

CAIO JOSE PARENTE DE SOUSA

Data: 28/05/2025 13:18:17

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 3º REPLANILHAMENTO

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL: SOBRAL/CE

CONTRATADA: SÃO JORGE

CONTRATO Nº: 009/2023-SEUMA

6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS									
6.21	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ	QTD.	ÁREA	ALT				SUBTOTAL	2,00
	PORTA		2,00	0,90	2,90				2,00	
7.0	COBERTURA									
7.4	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	QTD.	COMP					SUBTOTAL	7,00
	RUFO DA CALHA		1,00	7,00					7,00	
12.0	LOUÇAS E METAIS									
12.12	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UND	QTD.						SUBTOTAL	1,00
	LAVATÓRIO		1,00						1,00	
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS									
13.34	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	QTD.						SUBTOTAL	8,00
	CABO		8,00							
13.4	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	QTD.						SUBTOTAL	172,00
	CABO		172,00						172,00	
13.44	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 20W	UN	QTD.						SUBTOTAL	4,00
	LUMINÁRIA		4,00						4,00	
13.45	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	QTD.						SUBTOTAL	1,00
			1,00						1,00	
14.0	PINTURA									
14.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	QTD.						SUBTOTAL	523,26
	ALVENARIA		523,26						523,26	
14.4	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA	M2	QTD						SUBTOTAL	31,30
	ALVENARIA		31,30						31,30	
14.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	QTD						SUBTOTAL	31,30
	FACHADA		31,30						31,30	
14.6	LATEX 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNA S/ MASSA	M2	QTD						SUBTOTAL	31,30
	FACHADA		31,30						31,30	
14.7	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ TRINCHA	M2	QTD						SUBTOTAL	8,44
	PORTÃO		6,13						6,13	
	RUFO DA CALHA		2,31						2,31	
14.8	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	M2	QTD						SUBTOTAL	8,44
	PORTÃO		6,13						6,13	
	RUFO DA CALHA		2,31						2,31	



Documento assinado digitalmente

CAIO JOSE PARENTE DE SOUSA

Data: 28/05/2025 13:18:17

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DO TEATRO
APOLO, BAIRRO CENTRO, SOBRAL-CE.

Assunto: SOLICITAÇÃO DO 3º REPLANILHAMENTO

DADOS:

Valor inicial – Contrato 009/2023: R\$ 384.360,40

1º ADITIVO DE VALOR:

Valor da obra com 1º aditivo de valor: R\$ 437.044,99

Valor de acréscimo no 1º aditivo de valor: R\$ 86.661,06 (22,55%)

Valor de supressão no 1º aditivo de valor: -R\$ 33.976,47 (-8,84%)

Repercussão líquida do 1º aditivo de valor: R\$ 52.684,59 (13,71%)

2º ADITIVO DE VALOR:

Valor da obra com 2º aditivo de valor: R\$ 451.310,87

Valor de acréscimo no 2º aditivo de valor: R\$42.420,29 (10,93%)

Valor de supressão no 2º aditivo de valor: -R\$28.154,41 (-7,25%)

Repercussão líquida do 2º aditivo de valor: R\$ 14.265,88 (3,67%)

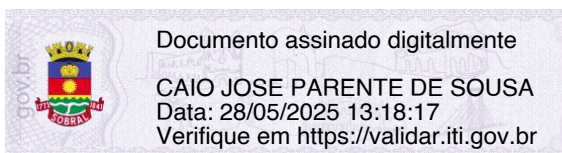
3º ADITIVO DE VALOR:

Valor da obra com 3º aditivo de valor: R\$ 468.093,55

Valor de acréscimo no 3º aditivo de valor: R\$16.782,68 (4,37%)

Repercussão líquida do 3º aditivo de valor: R\$16.782,68 (4,37%)

Sobral, 28 de maio de 2025.



Caio José Parente De Sousa
Fiscal de Obra - SEINFRA
Engenheira Civil / CREA-CE: 369145-CE

OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL: SOBRAL-CE

DATA: 28/05/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS												
		jul/23		ago/23		set/23		out/23		nov/23		dez/23	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$ 0,00	24,58%	R\$ 3.694,82				R\$ 6.320,79	9,04%	R\$ 1.359,17		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 0,00	42,32%	R\$ 2.420,16					57,68%	R\$ 3.298,46		
3	MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 0,00	38,22%	R\$ 7.191,31			61,78%	R\$ 11.622,57				
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		R\$ 0,00	35,99%	R\$ 48.723,33			63,92%	R\$ 86.542,20				
5	PAREDES E PAINÉIS									8,02%	R\$ 654,01		
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS												
7	COBERTURA												
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO												
9	REVESTIMENTOS							36,34%	R\$ 6.003,00	45,21%	R\$ 7.467,99		
10	PISOS									34,17%	R\$ 6.430,31		
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		R\$ 0,00	29,66%	R\$ 2.550,55					53,19%	R\$ 4.574,24		
12	LOUÇAS E METAIS												
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS		R\$ 0,00	17,87%	R\$ 3.608,36								
14	PINTURA												
15	DIVERSOS												
16	LIMPEZA FINAL												
		0,00%	R\$ 0,00	14,57%	R\$ 68.188,53	0,00%	R\$ 0,00	23,60%	R\$ 110.488,56	5,08%	R\$ 23.784,18	0,00%	R\$ 0,00
		0,00%	R\$ 0,00	14,57%	R\$ 68.188,53	14,57%	R\$ 68.188,53	38,17%	R\$ 178.677,09	43,25%	R\$ 202.461,27	43,25%	R\$ 202.461,27

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO

OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL: SOBRAL-CE

LOCAL: SOBRAL-CE

DATA: 28/05/2025

DATA: 28/05/2025



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS													
		jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24		jun/24		jul/24	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
2	SERVIÇOS PRELIMINARES														
3	MOVIMENTO DE TERRA														
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS														
5	PAREDES E PAINÉIS														
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS														
7	COBERTURA														
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO														
9	REVESTIMENTOS														
10	PISOS														
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS														
12	LOUÇAS E METAIS														
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS														
14	PINTURA														
15	DIVERSOS														
16	LIMPEZA FINAL														
		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
		0,00%	R\$ 202.461,27	43,25%	R\$ 202.461,27	43,25%	R\$ 202.461,27	43,25%	R\$ 202.461,27	43,25%	R\$ 202.461,27	43,25%	R\$ 202.461,27	43,25%	R\$ 202.461,27

OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL: SOBRAL-CE LOCAL: SOBRAL-CE

DATA: 28/05/2025 DATA: 28/05/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS														
			ago/24			set/24		out/24		nov/24		dez/24		jan/25	
		%	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 3.087,82		R\$ 571,82							
2	SERVIÇOS PRELIMINARES														
3	MOVIMENTO DE TERRA														
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 119,18							
5	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 7.495,76									
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS														
7	COBERTURA					R\$ 27.078,34									
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO														
9	REVESTIMENTOS					R\$ 2.680,42		R\$ 367,85							
10	PISOS					R\$ 3.509,80		R\$ 8.881,10							
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 1.266,17		R\$ 208,68							
12	LOUÇAS E METAIS														
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS					R\$ 16.260,16		R\$ 321,11							
14	PINTURA							R\$ 872,10							
15	DIVERSOS														
16	LIMPEZA FINAL														
		0,00%	0,00%	R\$ 0,00	13,11%	R\$ 61.378,47	2,42%	R\$ 11.341,84	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
		0,00%	43,25%	R\$ 202.461,27	56,36%	R\$ 263.839,74	58,79%	R\$ 275.181,58	58,79%	R\$ 275.181,58	58,79%	R\$ 275.181,58	58,79%	R\$ 275.181,58	

OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO OBRA: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE
LOCAL: SOBRAL-CE LOCAL: SOBRAL-CE
DATA: 28/05/2025 DATA: 28/05/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS											(%)	TOTAIS (R\$)	
		fev/25		mar/25		abr/25		mai/25		jun/25				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 3.479,29		R\$ 3.479,29		R\$ 21.993,00	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES												R\$ 5.718,62	
3	MOVIMENTO DE TERRA												R\$ 18.813,88	
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 140,62								R\$ 135.525,32	
5	PAREDES E PAINÉIS												R\$ 8.149,77	
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 8.298,06				R\$ 5.765,92		R\$ 25.095,11		R\$ 39.159,09	
7	COBERTURA				R\$ 8.302,34				R\$ 369,48				R\$ 35.750,16	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO				R\$ 3.188,51						R\$ 109,88		R\$ 3.298,40	
9	REVESTIMENTOS				R\$ 32.145,09				R\$ 2.003,14				R\$ 50.667,49	
10	PISOS				R\$ 4.353,44				R\$ 3.240,80				R\$ 26.415,45	
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 3.138,55				R\$ 6.245,64				R\$ 17.983,83	
12	LOUÇAS E METAIS				R\$ 5.171,24						R\$ 1.411,93		R\$ 6.583,17	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS				R\$ 12.742,71				R\$ 5.170,80		R\$ 43.858,87		R\$ 81.962,01	
14	PINTURA				R\$ 5.703,38						R\$ 5.278,48		R\$ 11.853,96	
15	DIVERSOS								R\$ 3.990,89				R\$ 3.990,89	
16	LIMPEZA FINAL										R\$ 228,51		R\$ 228,51	
		0,00%	0,00%	R\$ 0,00	17,77%	R\$ 83.183,94	0,00%	R\$ 0,00	6,47%	R\$ 30.265,96	16,98%	R\$ 79.462,07	100,00%	R\$ 468.093,55
		0,00%	58,79%	R\$ 275.181,58	76,56%	R\$ 358.365,52	58,79%	R\$ 358.365,52	65,25%	R\$ 388.631,48	75,76%	R\$ 468.093,55		

 Documento assinado digitalmente
CAIO JOSE PARENTE DE SOUSA
Data: 28/05/2025 13:18:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ofício Nº 254/2025 - SEUMA

Sobral, 28 de maio de 2025.

A Senhora,

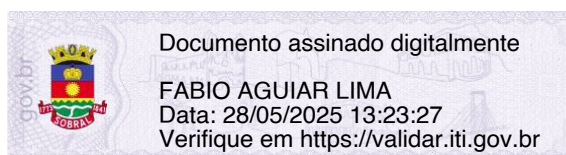
Evysdanna Gomes de Paula

SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

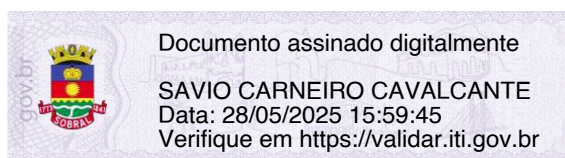
Encaminho a V S^a o processo P387162/2025, com a documentação para elaboração de Aditivo de Valor (Replanilhamento), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, desde já renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fábio Aguiar Lima
Coordenador de Obra - SEINFRA



Sávio Carneiro Cavalcante
Secretário Executivo - SEINFRA

PLANILHA DE READEQUAÇÃO - 3º REPLANILHAMENTO

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

LOCAL: SOBRAL/CE

CONTRATO N°:	VALOR DO CONTRATO:	R\$	384.360,40
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:	VALOR DO 1º ADITIVO	R\$	52.684,59
TABELA: SEINFRA 27.1 DES	VALOR DO 2º ADITIVO	R\$	14.265,88
	VALOR DO 3º ADITIVO	R\$	16.782,68
VALOR DO CONTRATO MAIS ADITIVOS			
	DEFLATOR:	R\$	0,9900
BDI OBRA:	26,85%	BDI EQUIP:	11,11%
REPERCUSSÃO:			4,37%

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CONTRATO		REPLANILHAMENTO						CONTRATO APÓS REPLANILHAMENTO		
					VALOR UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
11.2.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 62,17	R\$ 186,51	-	R\$ 62,17	R\$ -	-	R\$ 62,17	R\$ -	3,00	R\$ 62,17	R\$ 186,51
11.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	R\$ 92,44	R\$ 184,88	-	R\$ 92,44	R\$ -	-	R\$ 92,44	R\$ -	2,00	R\$ 92,44	R\$ 184,88
11.2.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	R\$ 22,55	R\$ 202,95	-	R\$ 22,55	R\$ -	-	R\$ 22,55	R\$ -	9,00	R\$ 22,55	R\$ 202,95
11.2.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 31,46	R\$ 314,60	-	R\$ 31,46	R\$ -	-	R\$ 31,46	R\$ -	10,00	R\$ 31,46	R\$ 314,60
11.2.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,32	R\$ 51,51	R\$ 2.282,92	-	R\$ 51,51	R\$ -	-	R\$ 51,51	R\$ -	44,32	R\$ 51,51	R\$ 2.282,92
11.2.6	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,00	R\$ 43,37	R\$ 303,59	-	R\$ 43,37	R\$ -	-	R\$ 43,37	R\$ -	7,00	R\$ 43,37	R\$ 303,59
11.2.7	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 62,17	R\$ 124,34	-	R\$ 62,17	R\$ -	-	R\$ 62,17	R\$ -	2,00	R\$ 62,17	R\$ 124,34
11.2.8	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00	R\$ 57,56	R\$ 172,68	-	R\$ 57,56	R\$ -	-	R\$ 57,56	R\$ -	3,00	R\$ 57,56	R\$ 172,68
11.2.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 9,70	R\$ 9,70	-	R\$ 9,70	R\$ -	-	R\$ 9,70	R\$ -	1,00	R\$ 9,70	R\$ 9,70
11.2.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 18,51	R\$ 18,51	-	R\$ 18,51	R\$ -	-	R\$ 18,51	R\$ -	1,00	R\$ 18,51	R\$ 18,51
11.2.11	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 13,43	R\$ 40,29	-	R\$ 13,43	R\$ -	-	R\$ 13,43	R\$ -	3,00	R\$ 13,43	R\$ 40,29
11.2.12	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 17,63	R\$ 88,15	-	R\$ 17,63	R\$ -	-	R\$ 17,63	R\$ -	5,00	R\$ 17,63	R\$ 88,15
11.2.13	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 34,91	R\$ 69,82	-	R\$ 34,91	R\$ -	-	R\$ 34,91	R\$ -	2,00	R\$ 34,91	R\$ 69,82
11.2.14	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 30,04	R\$ 60,08	-	R\$ 30,04	R\$ -	-	R\$ 30,04	R\$ -	2,00	R\$ 30,04	R\$ 60,08
11.2.15	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"x2")-C/ANÉIS	UN	3,00	R\$ 49,69	R\$ 149,07	-	R\$ 49,69	R\$ -	-	R\$ 49,69	R\$ -	3,00	R\$ 49,69	R\$ 149,07
11.2.16	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	3,00	R\$ 37,81	R\$ 113,43	-	R\$ 37,81	R\$ -	-	R\$ 37,81	R\$ -	3,00	R\$ 37,81	R\$ 113,43
11.2.17	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	1,08	R\$ 315,44	R\$ 340,68	-	R\$ 315,44	R\$ -	-	R\$ 315,44	R\$ -	1,08	R\$ 315,44	R\$ 340,68
11.2.18	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 387,11	R\$ 387,11	-	R\$ 387,11	R\$ -	-	R\$ 387,11	R\$ -	1,00	R\$ 387,11	R\$ 387,11
11.2.19	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 25,97	R\$ 77,91	-	R\$ 25,97	R\$ -	-	R\$ 25,97	R\$ -	3,00	R\$ 25,97	R\$ 77,91
11.2.20	C4813	LIGAÇÃO PREDIAL MND COM USO DE PERFURATRIZ PNEUMÁTICA TIPO MOLE, INCLUSIVE RAMAL	UN	1,00	R\$ 562,82	R\$ 562,82	-	R\$ 562,82	R\$ -	-	R\$ 562,82	R\$ -	1,00	R\$ 562,82	R\$ 562,82
11.2.21	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVE HIDRÔMETRO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 221,67	R\$ 221,67	-	R\$ 221,67	R\$ -	-	R\$ 221,67	R\$ -	1,00	R\$ 221,67	R\$ 221,67
11.3		INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO E GÁS				R\$ 8.748,94			R\$ -			R\$ -			8.748,94
11.3.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	4,00	R\$ 832,92	R\$ 3.331,68	-	R\$ 832,92	R\$ -	-	R\$ 832,92	R\$ -	4,00	R\$ 832,92	R\$ 3.331,68
11.3.2	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	8,00	R\$ 332,36	R\$ 2.658,88	-	R\$ 332,36	R\$ -	-	R\$ 332,36	R\$ -	8,00	R\$ 332,36	R\$ 2.658,88
11.3.3	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	2,00	R\$ 13,46	R\$ 26,92	-	R\$ 13,46	R\$ -	-	R\$ 13,46	R\$ -	2,00	R\$ 13,46	R\$ 26,92
11.3.4	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	4,00	R\$ 57,04	R\$ 228,16	-	R\$ 57,04	R\$ -	-	R\$ 57,04	R\$ -	4,00	R\$ 57,04	R\$ 228,16
11.3.5	97354	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00	-	R\$ 132,80	R\$ -	-	R\$ 132,80	R\$ -	10,00	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00
11.3.6	92318	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35	-	R\$ 34,35	R\$ -	-	R\$ 34,35	R\$ -	1,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35
11.3.7	92312	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00	R\$ 26,02	R\$ 208,16	-	R\$ 26,02	R\$ -	-	R\$ 26,02	R\$ -	8,00	R\$ 26,02	R\$ 208,16
11.3.8	92315	LUIVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12	-	R\$ 15,06	R\$ -	-	R\$ 15,06	R\$ -	2,00	R\$ 15,06	R\$ 30,12
11.3.9	93087	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1,00	R\$ 24,32	R\$ 24,32	-	R\$ 24,32	R\$ -	-	R\$ 24,32	R\$ -	1,00	R\$ 24,32	R\$ 24,32
11.3.10	93088	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	2,00	R\$ 30,18	R\$ 60,36	-	R\$ 30,18	R\$ -	-	R\$ 30,18	R\$ -	2,00	R\$ 30,18	R\$ 60,36
11.3.11	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 61,22	R\$ 61,22	-	R\$ 61,22	R\$ -	-	R\$ 61,22	R\$ -	1,00	R\$ 61,22	R\$ 61,22
11.3.12	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 72,05	R\$ 144,10	-	R\$ 72,05	R\$ -	-	R\$ 72,05	R\$ -	2,00	R\$ 72,05	R\$ 144,10



JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Contrato: **Nº 009/2023 - SEUMA**

Objeto: **Restauração do Teatro Apolo, no município de Sobral/CE.**

Contratada: **São Jorge Construções EIRELI**

Valor Original do Contrato: **R\$ 384.360,40**

Valor de acréscimo do 1º Aditivo: **R\$ 86.661,06 (22,55%)**

Valor de supressão do 1º Aditivo: **R\$ -33.976,47 (8,84%)**

Repercussão Financeira do 1º Aditivo: **R\$ 52.684,59 (13,71%)**

Valor de acréscimo do 3º Aditivo: **R\$ 42.420,29 (10,93%)**

Valor de supressão do 3º Aditivo: **R\$ -28.154,41 (-7,25%)**

Repercussão Financeira do 3º Aditivo: **R\$ 14.265,88 (3,67%)**

Valor de acréscimo do 5º Aditivo: **R\$ 16.782,68 (4,37%)**

Repercussão Financeira do 5º Aditivo: **R\$ 16.782,68 (4,37%)**

Valor Atualizado do Contrato: **R\$ 468.093,55**

Valor de Acréscimo acumulado: **R\$ 145.864,03 (37,95%)**

Repercussão Financeira acumulada: **R\$ 83.733,15 (21,75%)**

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, datada de 28 de maio de 2025, a qual demanda uma revisão e/ou complementação no Parecer Técnico que trata do Processo Nº **P387162/2025**, datado de 28/05/2025, cujo objeto é a Restauração Teatro Apolo, no município de Sobral/CE. O referido processo refere-se ao 5º Aditivo de valor, totalizando um **acréscimo de R\$ 16.782,68 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois e sessenta e oito centavos)**, equivalente a **4,37% de repercussão financeira** referente ao valor contratado, **totalizando 21,75% de repercussão financeira** até o presente momento.

1. DO 5º TERMO ADITIVO

Do Valor

Após ser analisado pela equipe de fiscalização, foi verificada a necessidade de adequação de alguns serviços e quantitativos não previstos no orçamento, implicando diretamente no valor global do contrato. As

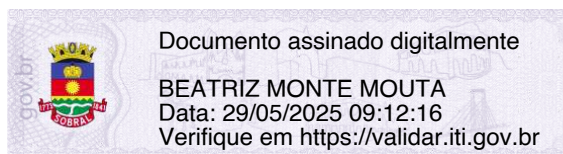
principais alterações e as devidas justificativas para os acréscimos de quantitativos e novos itens, realizados na planilha orçamentária, seguem em anexo no processo.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que este Aditivo contempla o necessário para a execução adequada e completa da obra, bem como todas as adequações necessárias dos itens e quantitativos da Planilha Orçamentária Contratual.

Por fim, informamos estar de acordo com o 5º Termo Aditivo do Contrato mencionado tendo em vista a perfeita conclusão da obra.

Atenciosamente,



BEATRIZ MONTE MOUTA
GERENTE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO



PARECER
PAR/COJUR/SEUMA Nº 63/2025

PROCESSO Nº P387162/2025

ORIGEM: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

OBJETO: 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – SEUMA, FIRMADO COM A EMPRESA SAO JORGE ENGENHARIA LTDA – 3ª REPLANILHAMENTO COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR.

1 – DA SÍNTESE FÁTICA

Versam os presentes autos sobre o pedido de aditivo de valor ao contrato nº 009/2023 - SEUMA, firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e a empresa SAO JORGE ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo no Município de Sobral – CE, solicitado como replanilhamento de quantitativos com repercussão financeira.

Em 28 de maio de 2025 o Engenheiro Fiscal de Obras da SEINFRA emitiu Justificativa Técnica para o 3º replanilhamento do referido contrato, no qual informa a necessidade de ajustar a planilha orçamentária contratual com a execução e que a adequação pretendida obedeceu aos limites de acréscimo estabelecidos na Lei nº 8.666/93, manifestando-se favoravelmente ao replanilhamento do contrato.

Ainda em sua Justificativa Técnica, o Fiscal de Obras da SEINFRA especifica que os serviços deverão ser aditados pelo replanilhamento, tendo em vista que sua execução foi necessária ao cumprimento do objeto, embora não tenham sido previstos no orçamento originalmente pactuado. Portanto, o motivo que justifica este processo é o ajuste da planilha orçamentária contratual aos projetos executivos da obra.

Por conseguinte, a Gerência de Patrimônio Histórico da SEUMA emitiu Justificativa Técnica Complementar na qual ratifica a necessidade de replanilhamento do contrato com repercussão financeira e de consequente aditivo de valor, tendo por finalidade a adequação de alguns serviços e quantitativos não previstos no orçamento, implicando diretamente no valor global do contrato, acrescendo o valor de R\$ 16.782,68 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 468.093,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

É o relatório. Passo a opinar.

COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: jurídico.seuma@sobral.ce.gov.br



2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008).

2.1 – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DAS ALTERAÇÕES DE QUANTITATIVOS E DO REPLANILHAMENTO

Como é sabido, a Administração Pública, na consecução de seus atos, observa com total submissão as normas e princípios norteadores das Licitações por ela patrocinada.

Conforme foi explicitado na síntese fática acima e diante das planilhas apresentadas pelo Fiscal de Obras da SEINFRA e das justificativas técnicas da SEINFRA e da SEUMA, verifica-se que para uma melhor execução dos serviços em questão, é imprescindível a realização de aditivo para **replanilhamento de alguns itens do contrato, com repercussão financeira (acréscimo)** haja vista as necessidades apresentadas terem surgido no decorrer da execução da obra.

O celebrado Marçal Justen Filho, esclarece que a modificação contratual é possível, desde que o objeto da licitação não seja alterado e sim, seja adequado a uma realidade que só foi possível ser verificada no decorrer da execução do contrato. Vejamos:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto é simples e sumário.

Vale salientar que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo bom desenvolvimento dos seus serviços e, no decorrer da execução do contrato, foi verificado a necessidade de acrescer o quantitativo de alguns itens, mantendo a finalidade do objeto licitado e garantindo sua boa execução.

2.2 – DA REPERCUSSÃO ECONÔMICA AO CONTRATO

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), ainda em seu art. 65, tratou de regulamentar os acréscimos

COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: juridico.seuma@sobral.ce.gov.br



e supressões em contratos públicos, autorizando-as nas condições elencadas nos parágrafos do artigo que abaixo segue transcrito. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: [...]. – Destacamos.

A motivação exposta pelas autoridades competentes traduz a premente necessidade de suprir os meios necessários para a execução do contrato, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e ao princípio da moralidade administrativa, pois não deve a Administração se furtar de adotar as providências necessárias à manutenção e incremento do serviço público.

O dispositivo acima dá aplicabilidade ao princípio da eficiência e continuidade do serviço público, pois é indene de dúvidas que preterir a necessidade de acrescer ao contrato seria atentatório ao interesse público, pois obrigaria a Administração, em respeito à moralidade administrativa, a inaugurar novo procedimento de aquisição de serviço para complementar o projeto, além de não atender à demanda expressamente apresentada. O tempo técnico necessário à instrumentalização do novo processo de aquisição para complementar o serviço já em execução demandaria tempo que certamente ofenderia os princípios já citados alhures.

Contudo, tanto as alterações contratuais quantitativas quanto as unilaterais qualitativas estão sujeitas aos limites preestabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, equilibrando o respeito aos direitos do contratado e a observância à preponderância do interesse público.

Verifica-se dos documentos apresentados no processo nº P387162/2025 juntamente com o histórico de aditativos ao contrato nº 009/2023 – SEUMA, que o referido contrato já fora aditivado por quatro vezes, sendo dois destes aditivos de valor.

O primeiro aditivo de valor acresceu ao valor contratual, originalmente de R\$ 384.360,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondendo ao percentual de 22,55% de acréscimo, incidindo a supressão no percentual de 8,84% ao valor original do

COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA

Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE

Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: jurídico.seuma@sobral.ce.gov.br



contrato, totalizando uma repercussão financeira (acumulado) de 13,71% (treze vírgula setenta e um por cento) ao valor original do contrato.

O segundo aditivo de valor acresceu ao valor contratual R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), bem como suprimiu o valor de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global do mesmo de R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Diante do exposto, vê-se que, por meio dos aditivos de valores anteriores, os mesmos ainda se encontram aquém do limite legal de 50 % previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, restando ainda margens para acréscimos.

Por conseguinte, o 5º aditivo ao contrato nº 009/2023 – SEUMA, referente ao 3ª replanilhamento com acréscimo de valor e sem supressão, causa o acréscimo de R\$ 16.782,68 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 468.093,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) de repercussão financeira referente ao valor contratado, totalizando 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento) de repercussão financeira até o presente momento.

Portanto, a repercussão econômica prevista é plenamente possível, uma vez que o acréscimo acumulado operado respeita o limite legal de 50%. A pretensão de aditar o contrato nos termos solicitados pela Contratada é legal e condizente com os princípios das licitações e da Administração Pública.

3 – DA CONCLUSÃO

Desse modo, diante das alterações necessárias, **OPINA esta Coordenadoria pela confecção do QUINTO ADITIVO ao Contrato nº 009/2023 – SEUMA**, o qual celebrará o replanilhamento dos itens do contrato, supletando o seu valor em R\$ 16.782,68 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha que instrui o presente processo, nos termos do art. 65, inciso I e art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 468.093,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) de repercussão financeira referente ao valor contratado, totalizando 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento) de REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADA) até o presente momento, no montante de R\$ 83.733,15 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e quinze centavos) e um ACRÉSCIMO (ACUMULADO) de R\$ 145.864,03 (cento e quarenta e cinco mil,

COORDENADORIA JURÍDICA DA SEUMA

Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE

Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: jurídico.seuma@sobral.ce.gov.br

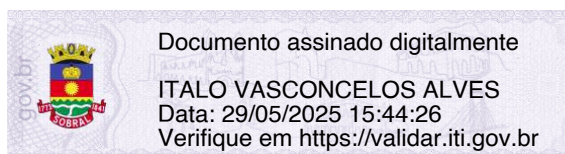


oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), referente a 37,95% (trinta e sete vírgula noventa e cinco por cento) ao valor original contratado.

O percentual de acréscimo está aquém do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido por Lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral - CE, 29 de maio de 2025.



ÍTALO VASCONCELOS ALVES
GERENTE JURÍDICO DA SEUMA

MARCELA
GAZZINEO
BIJOTTI:911676473
00
MARCELA GAZZINEO BIJOTTI
GERENTE JURÍDICO DA SEUMA

Assinado de forma digital
por MARCELA GAZZINEO
BIJOTTI:91167647300
Dados: 2025.05.29
15:38:28 -03'00'



**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2023 – SEUMA,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO
URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO
AMBIENTE, E A EMPRESA SÃO JORGE
ENGENHARIA LTDA, VISANDO A
CONCLUSÃO DA RESTAURAÇÃO DO TEATRO
APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **EVYSDANNA GOMES DE PAULA**, brasileira, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade nº 2004031002231 SSP CE e do CPF nº 017.820.763-28, podendo ser encontrada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º Andar, Centro, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Sítio Conceição, S/N, Zona Rural, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional nº CE-40139-D-CREA-CE e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 - SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P387162/2025, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 009/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no município de Sobral – CE, em R\$ 16.782,68 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) de repercussão financeira referente ao valor contratado, nos termos da subcláusula abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 468.093,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) de REPERCUSSÃO FINANCEIRA referente ao valor contratado, totalizando 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento) de REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADA) até o presente momento, no montante de R\$



83.733,15 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e quinze centavos) e um ACRÉSCIMO (ACUMULADO) de R\$ 145.864,03 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), referente a 37,95% (trinta e sete vírgula noventa e cinco por cento) ao valor original contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA, no Contrato nº 009/2023 – SEUMA, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

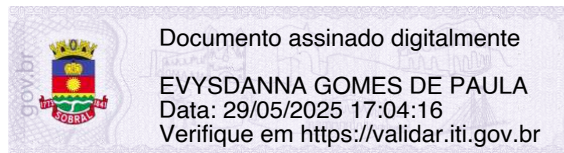
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

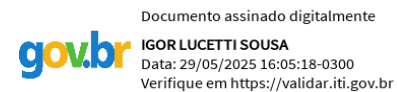
A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste QUINTO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 29 de maio 2025.



EVYSDANNA GOMES DE PAULA
CONTRATANTE



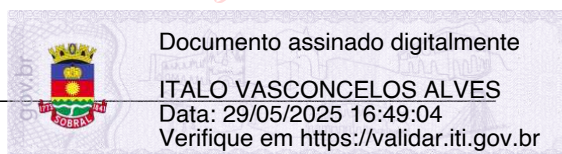
IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS: MARCELA
GAZZINEO
BIJOTTI:91167647
1. _____ 300
CPF: _____

Assinado de forma digital
por MARCELA GAZZINEO
BIJOTTI:91167647300
Dados: 2025.05.29
16:43:52 -03'00'

2. _____
CPF: _____





Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d)RG; e)CPF; f)Comprovante de residência atualizado; g)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h)PIS/PASEP; i)Título de Eleitor; j)Carteira de Reservista (sexo masculino); k)Certificado de Escolaridade; l)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I			
CLASSIF.	POLO	INSCRIÇÃO	NOME
3	POLO 16	226924	VILMA LINHARES BEZERRA
4	POLO 16	225545	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA NETO
3	POLO 19	224668	SILVIA ELAINE COSTA
2	POLO 20	225294	MARIA LAIRANE PEREIRA BARROS
3	POLO 16	222798	CIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
4	POLO 16	227537	RICARDEYNE BORGES MARTINS
5	POLO 01	223109	JOSE MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
6	POLO 09	227801	JAIRO JONAS BEZERRA
6	POLO 16	226543	CLELIA FERREIRA RODRIGUES
3	POLO 01	222324	INACIO ARAGAO TAVARES
4	POLO 15	226776	MARIA RAFAELA PAIVA DE PAULA
2	POLO 01	227837	JOSE WELLSON DA SILVA BORGES
2	POLO 01	225854	ISAAC LIMA DOS SANTOS
1	POLO 11	226750	FRANCISCO AGNALDO SOUSA DE ARAÚJO
9	POLO 01	224861	FRANCISCA CLAUDIA ABREU DE MATOS
10	POLO 01	223695	MARIA DAS DORES OLIVEIRA
11	POLO 01	225454	ANA ELIZABETE DE PINHO
6	POLO 01	224199	VALNEIDE ARAUJO FELIX
7	POLO 01	225222	MARIA ISABEL DO MONTE LOPES
31	POLO 10	225726	ROBERTO SOUSA GOMES
32	POLO 10	227641	FRANCISCA JOANE DE MELO MONTE
33	POLO 10	227094	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO MOREIRA
34	POLO 10	223533	DINIZ OLIVEIRA TOMAZ
35	POLO 10	224247	ALEXANDRE QUEIROZ SAMPAIO
136	POLO 01	226287	CHIRLA CRISTINA OLIVEIRA FARIAS
137	POLO 01	225883	JANDIRA BARBOSA DE SA VASCONCELOS
138	POLO 01	222844	ANTÔNIA LEIA FERREIRA
60	POLO 07	226800	MARIA ALINE DE SOUSA LIMA
61	POLO 07	224236	MARIA JOSE GOMES FERREIRA
92	POLO 16	224038	NAIARA ARAUJO NASCIMENTO
68	POLO 17	224217	DANIEL COSTA BORGES
69	POLO 17	227601	ERILEUDA VIEIRA DE SANTANA
70	POLO 17	226600	FRANCISCO GEAN DA SILVA MORAES
71	POLO 17	226462	MARIA REGINA GALDINO LIMA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Ea, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, nomeando/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

☐ Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

☐ Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (☐ Federal, ☐ Estadual ou ☐ Municipal, Direta ou Indireta, como titular(a) no cargo _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual seerei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Ea, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro que até a data presente:

☐ Não possuo Bens a declarar;

☐ Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 23001 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por IGOR LUCETTI SOUSA. DOS VALORES (ACRÉSCIMO): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P387162/2025, referente a este Termo de Aditivo,

fica acrescido o valor do Contrato nº 009/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no município de Sobral - CE, em R\$ 16.782,68 (dezesesse mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) de repercussão financeira referente ao valor contratado. A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 468.093,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) de REPERCUSSÃO FINANCEIRA referente ao valor contratado, totalizando 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento) de REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADA) até o presente momento, no montante de R\$ 83.733,15 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e quinze centavos) e um ACRÉSCIMO (ACUMULADO) de R\$ 145.864,03 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), referente a 37,95% (trinta e sete vírgula noventa e cinco por cento) ao valor original contratado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA, no Contrato nº 009/2023 - SEUMA, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 29 de maio de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 - PROCESSO DE Nº P291727/2024 - SEJUC - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA. CONTRATADA: EMPRESA RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00, neste ato representada pelo JOSE BATISTA DE OLIVEIRA NETO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo no P291727/2024. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24006 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.875,86. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE CONTRATANTE: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - REPRESENTANTE CONTRATADA: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - COORDENADOR JURÍDICO.

SECRETARIA DA PECUÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P384502/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25001-SEPEC. OBJETO LOCAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE MONTAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS, EVENTO INTEGRANTE DO SEMINÁRIO NORDESTINO DO AGRO - PEC NORDESTE, DE 05 A 07 DE JUNHO, EM FORTALEZA - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: NL LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM AVANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.597.802/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.01.20.608.0459. 2612.33903900.1500000000. Sobral - CE, 29 de maio de 2025. ADRIANA DANTAS PALMIERI BORJA - Secretária Executiva da Pecuária.